



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 865 - de 13 de maio de 1966

Declara de utilidade pública a Casa de São José (LAR DA ESTUDANTE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 610, de 13 de abril de 1962, A CASA DE SÃO JOSÉ (LAR DA ESTUDANTE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 13 de maio de 1966.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Presidente em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.